Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

| | | |
|---|---|---|
| ACEITO EM - / / 2018<br>APROVADO EM - / / 2018<br>REJEITADO EM - / / 2018<br>ARQUIVO - | **Projeto de Lei - Vereador 181/2018** | **28/11/2018**<br>**Protocolo: 3395/2018**<br>**Processo: 3260/2018** |

**DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO PEDRO LEITÃO A UMA VIA PÚBLICA NO NOSSO MUNICÍPO**

Art. 1º - Dá a denominação de JOÃO PEDRO LEITÃO a uma via pública no município do Rio Grande.

Art. 2º . Sugerimos que a devida denominação seja naTravessa 17 na Vila Nova no Distrito da Quinta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 28 de novembro de 2018.

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Líder da Bancada do PSDB

**Autenticidade: 2jboi8sa2**



03

# BIOGRAFIA

## JOÃO PEDRO LEITÃO

**JOÃO PEDRO LEITÃO**, NASCEU EM 02 DE JUNHO DE 1921, NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS. AOS 12 ANOS DE IDADE, APÓS O FALECIMENTO DE SUA MÃE, MUDOU-SE PARA A CIDADE DE RIO GRANDE JUNTO COM SEU PAI , VINDO A MORAR E TRABALHAR NA VILA DA QUINTA.

EM 25 DE OUTUBRO DE 1947, CASOU-SE COM EMILIA DA SILVA. TIVERAM COMO FRUTOS DO RELACIONAMENTO 06 (SEIS) FILHOS , 15 ( QUINZE) NETOS E 23 (VINTE E TRES ) BISNETOS.

TRABALHOU COMO FISCAL ADMINISTRATIVO NA SUBPREFEITURA DA VILA DA QUINTA , VINDO A SER SUBPREFEITO DA LOCALIDADE.

JUNTO COM OUTROS MORADORES LOCAIS ,LUTOU PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO, OBJETIVO ESTE QUE FOI CONQUISTADO , VINDO A SER CHAMADO DE GINÁSIO CPOMERCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA .

JOÃO PEDRO LEITÃO FOI TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO GRUPO ESCOLAR LILIA NEVES . ALÉM DISSO, FOI SÓCIO FUNDADOR DA SOCIEDADE INSTRUÇÃO E RECREIO DA QUINTA ( SIRQ) ,TENDO COLABORADO COM SERVIÇOS BRAÇAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO.

FALECEU EM 31 DE MARÇO DE 2001 NESTE MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.

POR FIM CUMPRE SALIENTAR QUE EXERCEU TODAS AS SUAS FUNÇÕES COM O MAIS ALTO ESPÍRITO DE COLABORAÇÃO ,DEDICAÇÃO E HONESTIDADE.

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 26 às fls. 46v sob o n.º 23157 consta o assento de óbito de JOÃO PEDRO LEITÃO, falecido(a) em trinta(31) de Março de dois mil e um(2001) em Hosp.Santa Casa,local às 14:30 horas do sexo masculino, profissão func.públ.municipal(aposentado), cor branca, natural de ste Estado, domiciliado(a) Vila da Quinta-RG-RS, e residente Vila da Quinta-RG-RS, com 79anos de idade, estado civil casado, filho(a) de Mauricio Otavio Leitão e de Felicia Antonia San Martins Leitao.

Local de matrimônio: n/cidade

Nome do cônjuge: Emilia da Silva Leitão

Foi declarante: Sérgio Samir Neumann

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Andreia Dias Almeida que deu como causa da morte Acidose metabólica,insuf.respiratória

Local do sepultamento: n/cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa filhos:Gilka 39anos,Gilda Teresinha 44anos,Humberto 50anos,João Alberto 41anos,Jose Luiz 46anos,Pedro Guadalupe 19anos.Não deixa bens.Era eleitor.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona Rio Grande
Sérgio Machado Pinto
OFICIAL
Eloiza Machado Pereira da Silva
Daniella Machado Alves
SUBSTITUTAS
Rua 19 de Fevereiro, 587 CEP 96200-460

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 31 de Março de 2001.

Oficial

05

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO** Processo nº 3395/2018

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Vavá

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de 12 de 20 18

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 12 de 20 18

Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de 12 de 20 18

Relator (a)

06

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROCESSO Nº:** 3395/2018 **TIPO/Nº:** _____

**AUTOR:** _____

**Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:**

| | |
|---|---|
| **Vereadora Andréa Westphal**<br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>_____<br>Presidente | **Vereadora Rovam Castro**<br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>_____<br>Vice – Presidente |
| **Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)**<br>(X) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>_____<br>Secretário | **Vereador EDSON LOPES**<br>( ) Constitucional<br>( ) Inconstitucional<br>( ) Antijurídico<br>( ) Antiregimental<br>( ) Inadequado a Técnica Legislativa<br>_____<br>Membro |

**Vereador Jair Rizzo**

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

**O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:**

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de 12 de 2018.

_____
Presidente

07

Ata nº 10.085

Processo nº 3395/18
PLV - 181/2018.

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | | | |
| 2 | CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA | ✓ | | |
| 1 | JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA | ✓ | | |
| 2 | LUCIANO GONÇALVES | ✓ | | |
| 3 | ANDRE LEMES | ✓ | | |
| 4 | BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES | | | |
| 5 | EDSON GOMES LOPES | ✓ | | |
| 6 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 7 | ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO | | | |
| 8 | FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO | ✓ | | |
| 9 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 1 | CHARLES SARAIVA | | | |
| 2 | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA | ✓ | | |
| 3 | LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES | ✓ | | |
| 4 | ANDREA DUTRA WESTPHAL | | | |
| 1 | GIOVANI MORALLES | ✓ | | |
| 2 | PAULO ROGERIO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 3 | JAIR RIZZO FERREIRA | ✓ | | |
| 4 | JOÃO DUTRA JÚLIO | | | |
| 5 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | ✓ | | |
| 1 | JOSÉ ANTONIO SILVA | ✓ | | |
| RESULTADO: | | 15 | 0 | 0 |

DATA: 18 / 12 / 2018

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

08.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

**DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO PEDRO LEITÃO A UMA VIA PÚBLICA NO NOSSO MUNICÍPIO.**

**Art.1º** Dá a denominação de João Pedro Leitão a uma Via Pública no Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Sugerimos que a devida denominação seja na Travessa 17 na Vila Nova no Distrito da Quinta.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0974/18-CMRG
Proc. 3395/2018

Rio Grande, 19 de dezembro de 2018.

**A Sua Excelência**
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**
**Prefeito Municipal**
**Rio Grande-RS**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Flávio Veleda Maciel**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**Anexo: dá denominação de João Pedro Leitão a uma Via Pública no nosso Município.**

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

10

# LEI Nº 8.313 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOÃO PEDRO LEITÃO À TRAVESSA 17 NA VILA NOVA NO DISTRITO DA QUINTA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica denominada de João Pedro Leitão a Travessa 17 na Vila Nova no Distrito da Quinta no Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2019.

**PAULO RENATO MATTOS GOMES**
**Prefeito Municipal em exercício**

**cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**